

LEI N. 10.174.

Autor: Vereador Humberto Henrique.

Declara de Utilidade Pública a associação ECO ANIMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

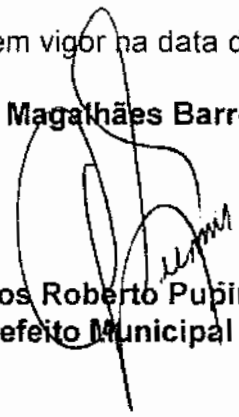
LEI:

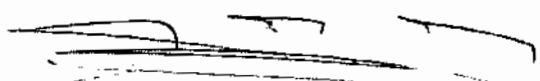
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a associação ECO ANIMAL.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de março de 2016


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romanik Pinheiro Lima
Procurador Geral